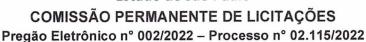


Estado de São Paulo





PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>02.115/2022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>002/2022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 064/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e a empresa **RRW LICITA LTDA**, sediada a rua Mergenthaler, nº 345, CEP 05.311-030, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo, S.P, CNPJ 27.466.469/0001-77 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de registro de preço de material eletrico**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 25A MARCA E MODELO:	5949602	100 Unidades	
02	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 40A MARCA E MODELO:	5952018	100 Unidades	
03	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 20A MARCA E MODELO:	5947650	100 Unidades	

COPEL



Estado de São Paulo





04	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 80A MARCA E MODELO:	5793700	100 Unidades
05	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR 32A MARCA E MODELO:	2662698	100 Unidades
06	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR 16A MARCA E MODELO:	4873009	100 Unidades

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 25A MARCA E MODELO: Soprano Bip 25 – A- 5Ka	5949602	25,60
02	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 40A MARCA E MODELO: Tripolar 40 a 5Ka soprano	5952018	39,00
03	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR 20A MARCA E MODELO: Bipolar 20 a 5Ka Soprano	5947650	27,00
04	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 80A MARCA E MODELO: Tripolar 10 Ka 80 a Soprano	5793700	94,00
05	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR 32A MARCA E MODELO: Soprano Unipolar 32 a 5Ka	2662698	6,90
06	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR 16A MARCA E MODELO: Monopolar 16 a 5Ka soprano	4873009	6,90
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 32.360,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

RRW LICITA
LTDA:2746646900
Assunado de forma digital por IRRW
LICITA LTDA 27464669000177
Dades 2022 02 25 10 20 52 0300



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo nº 02.115/2022



3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio



Estado de São Paulo





eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo nº 02.115/2022



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

10 MAR 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILBERTO MARIOTTO PERES SECRETARIO DO PREFEITO

PELA DETENTORA:

RRW LICITA

LTDA:27466469000 LTDA:27466469000177

177

Suar à Cristina Seno da Silva Auxiliar Administrativo RI 3581-5

Assinado de forma digital por

RRW LICITA

Dados: 2022.02.25 10:21:49

-03'00'

RRW LICITA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fábio Alexandre Addriques Santos Chefe do Setor de Contratos

RV 3128-3